



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980.

- "Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênios, em geral, com repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, Convênios em geral e de interesse deste Município, com o fim específico de construção de Centro de Saúde ou Posto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 18 de novembro de 1980.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Aciole de Castro Catão

Aciole de Castro Catão

Sec. "Ad Hoc"